

INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Estudo Técnico Preliminar 67/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23292.018437/2026-12

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) tem a necessidade de garantir condições adequadas de segurança institucional para os Câmpus Canoinhas, Caçador e São José, considerando a responsabilidade da Administração Pública quanto à proteção do patrimônio público, à preservação da integridade física da comunidade acadêmica e à manutenção da continuidade dos serviços educacionais prestados à sociedade.

A necessidade administrativa fundamenta-se na existência de riscos relacionados a invasões, furtos, depredações, danos ao patrimônio público, ocupações indevidas, além de situações que possam comprometer a ordem, a segurança das instalações e a continuidade dos serviços públicos ofertados pela instituição.

Os Câmpus Canoinhas, Caçador e São José possuem estruturas físicas compostas por edificações, laboratórios, salas de aula, equipamentos, áreas de convivência e demais espaços de uso coletivo, além de elevada circulação diária de estudantes, servidores, trabalhadores terceirizados e público externo. Tais características demandam a adoção de medidas de segurança contínuas, preventivas e ostensivas, visando assegurar a adequada utilização dos espaços institucionais e a proteção dos recursos públicos investidos.

A contratação dos serviços de vigilância busca atender à necessidade de monitoramento e controle das instalações, contribuindo para a redução de vulnerabilidades operacionais, para o fortalecimento da segurança institucional e para a manutenção de ambiente seguro e organizado para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa. Além disso, a atuação preventiva dos profissionais de vigilância tende a reduzir a ocorrência de incidentes e a proporcionar maior capacidade de resposta em situações de risco ou emergência.

Considerando que o IFSC não dispõe, em seu quadro de servidores efetivos, de pessoal habilitado e dimensionado para o exercício dessa atividade em regime de escala contínua, conforme exigido pela natureza do serviço. Dessa forma, a contratação configura medida necessária, proporcional e alinhada ao interesse público, visando assegurar a proteção do patrimônio da União sob a responsabilidade do IFSC, a segurança da comunidade acadêmica e a continuidade das atividades institucionais nos Câmpus Canoinhas, Caçador e São José.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração - Câmpus Caçador	Priscilla Canalli Caramori Maffessoni
Departamento de Administração - Câmpus Canoinhas	William Sadao Hasegawa
Departamento de Administração - Câmpus São José	Sabrina Miranda Covalski

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Lei 14.133, trata-se de serviço comum os serviços de vigilância e segurança, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Os serviços solicitados caracterizam-se por serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, cuja execução necessita da disposição permanente do trabalhador da empresa terceirizada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os requisitos da contratação estabelecem as condições mínimas necessárias para garantir que a prestação dos serviços de vigilância patrimonial atenda plenamente às necessidades do IFSC, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras) e a Portaria DG/PF nº 18.045/2023, norma atualmente vigente que disciplina as atividades de segurança privada no Brasil.

4.1 Requisitos Legais e Regulatórios da Empresa Contratada

A empresa a ser contratada deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências legais e regulatórias:

- Possuir autorização de funcionamento concedida pela Polícia Federal (PF), nos termos do art. 4º c/c art. 19 da Lei nº 14.967/2024 e da Portaria DG/PF nº 18.045/2023, com validade vigente na data da contratação e durante toda a execução contratual, sujeita a renovação a cada 2 (dois) anos, conforme o art. 40, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.967/2024;
- Ser constituída sob a forma de sociedade limitada ou anônima de capital fechado ou aberto com ações não negociáveis em bolsa, exclusivamente para fins de prestação de serviços de segurança privada, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.967/2024;
- Possuir capital social mínimo integralizado de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) para empresas prestadoras de serviços de vigilância patrimonial armada, conforme o art. 14, inciso I, da Lei nº 14.967/2024, ou R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) caso a prestação dos serviços ocorra sem utilização de arma de fogo, nos termos do § 2º do mesmo dispositivo;
- Comprovar a constituição de provisão financeira ou reserva de capital, ou a contratação de seguro-garantia, para adimplemento de suas obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e de responsabilidade civil, conforme art. 14, § 3º, da Lei nº 14.967/2024;
- Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais de todos os sócios, proprietários, administradores, diretores, gerentes e procuradores, obtidas na Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, nos locais em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do art. 19, inciso V, da Lei nº 14.967/2024;
- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista, tributária e previdenciária da empresa e de seus sócios, nos termos do art. 19, inciso III, da Lei nº 14.967/2024, c/c art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Requisitos de Habilitação Técnica da Empresa

Para fins de qualificação técnica no procedimento licitatório, a empresa deverá apresentar:

- Atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação anterior de serviços de vigilância patrimonial em estabelecimentos de porte e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação;
- Comprovação de que dispõe de estrutura operacional mínima para o gerenciamento contínuo dos postos de vigilância nos três Câmpus objeto desta contratação (Canoinhas, Caçador e São José).

4.3 Requisitos dos Profissionais (Vigilantes)

Todos os profissionais alocados nos postos de vigilância deverão atender, individualmente, aos requisitos previstos no art. 28 da Lei nº 14.967/2024:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- Ter sido considerado apto em exame de saúde física, mental e psicológica;
- Ter concluído com aproveitamento curso de formação específico para vigilante, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas e de 50 (cinquenta) horas para os cursos de aperfeiçoamento e atualização, realizado em escola de formação autorizada pela Polícia Federal, nos termos do art. 26, § 2º, da Lei nº 14.967/2024;
- Ter concluído todas as etapas do ensino fundamental;
- Não possuir antecedentes criminais registrados na Justiça pela prática de crimes dolosos e não estar no cumprimento de pena, enquanto não obtida a reabilitação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Estar contratado pela empresa prestadora do serviço de segurança privada autorizada pela Polícia Federal.

4.4 Requisitos Técnicos e Operacionais do Serviço

A prestação dos serviços deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- Execução do serviço de vigilância patrimonial ostensiva desarmada e armada para o Campus Caçador, nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.967/2024, exercida dentro dos limites das instalações dos câmpus vigiados, por profissionais uniformizados e devidamente identificados por documento de identificação profissional de padrão único, conforme exigência do art. 27 do mesmo diploma;
- Organização dos postos de trabalho conforme escalas compatíveis com o horário de funcionamento de cada câmpus, podendo compreender, conforme necessidade apurada no dimensionamento dos postos: 12 horas diurnas, 12 horas noturnas ou 44 horas semanais, em regime de escala 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, nos termos do art. 29, § 4º, da Lei nº 14.967/2024;
- Fornecimento, pela contratada e a suas expensas, de uniformes completos, armamento, munição, colete balístico, rádio de comunicação, lanterna e demais equipamentos necessários à execução dos serviços, observadas as especificações técnicas definidas pela Polícia Federal, nos termos do art. 29, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.967/2024;
- Realização de rondas periódicas nas dependências internas e externas dos câmpus, com registros documentados das ocorrências observadas durante cada turno;
- Execução de controle de acesso de pessoas e veículos nas portarias e pontos de entrada dos campus Caçador, com verificação de identificação e registro de visitantes, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei nº 14.967/2024;
- Manutenção de livro ou sistema eletrônico de ocorrências, com registros claros e datados de todas as intercorrências verificadas durante a vigência contratual, disponíveis para consulta pelo fiscal do contrato.

4.5 Requisitos de Sustentabilidade

Em conformidade com o art. 11, inciso IV, e o art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá observar os seguintes requisitos socioambientais:

- Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas de segurança e medicina do trabalho, incluindo o fornecimento dos equipamentos de proteção individual previstos no art. 29 da Lei nº 14.967/2024;
- Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental, incluindo lanternas com pilhas recarregáveis e materiais com descarte ambientalmente adequado;
- Observar a Resolução CONAMA nº 401/2008 para aquisição e descarte de pilhas e baterias utilizadas nos equipamentos afetos ao contrato;

4.6 Requisitos de Qualidade e Gestão Contratual

Com vistas a assegurar o nível de qualidade esperado na prestação dos serviços, a contratação deverá prever:

- Celebração de acordo entre o IFSC e a contratada, definindo indicadores mínimos de desempenho, metas de qualidade e critérios objetivos para glosa de faturas em caso de descumprimento, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021;
- Vedação expressa à subcontratação total do objeto contratual
- Obrigação de substituição imediata de vigilante que apresente conduta incompatível com o ambiente educacional, que incorra em infração disciplinar ou que não atenda aos requisitos legais previstos neste instrumento;
- Garantia de cobertura de postos em casos de ausências, afastamentos, férias ou licenças dos vigilantes alocados, sem interrupção do serviço nas unidades do IFSC.

4.7 Vedação à Participação de Sociedades Cooperativas

A participação de sociedades cooperativas é vedada no presente certame, pois o objeto configura serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, não se enquadrando nas hipóteses permissivas do art. 10 da IN 05/2017. Ademais, a Lei nº 14.967/2024 exige que a empresa prestadora de serviços de vigilância detenha autorização de funcionamento concedida pela Polícia Federal, condição incompatível com a natureza jurídica das cooperativas.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de segurança e vigilância das instalações do IFSC nos Câmpus Canoinhas, Caçador e São José identificou alternativas amplamente utilizadas por órgãos públicos e instituições de ensino, considerando aspectos relacionados à capacidade operacional, nível de proteção, viabilidade técnica, custos envolvidos e adequação às características institucionais. As principais soluções identificadas são apresentadas a seguir.

5.1 Contratação de Empresa Especializada em Vigilância Patrimonial Ostensiva Armada

A solução consiste na contratação de empresa autorizada pela Polícia Federal para a prestação de serviços de vigilância patrimonial ostensiva armada, com alocação de vigilantes em postos fixos e/ou em rondas nas dependências dos câmpus.

O mercado nacional e catarinense conta com empresas de segurança privada autorizadas pelo Departamento de Polícia Federal, com capacidade operacional para atender demandas de múltiplos postos simultâneos em localidades como Canoinhas, Caçador e São José. A presença de empresas de segurança privada de abrangência regional e nacional confirma a competitividade e a ampla oferta desse segmento.

Vantagens:

- Presença física permanente e ostensiva, com maior capacidade de dissuasão e resposta imediata a incidentes;
- Profissionais habilitados, treinados e com autorização legal para o porte de arma de fogo em serviço;
- Ampla oferta de fornecedores no mercado, favorecendo a competitividade do certame.

Limitações:

- Custo operacional mais elevado em comparação às demais soluções
- Necessidade de gestão contratual rigorosa para garantir a qualidade e a regularidade da prestação dos serviços.
- Utilização recomendada conforme análise do grau de risco das instalações e horários de funcionamento.

5.2 Contratação de Empresa Especializada em Vigilância Patrimonial Desarmada

Consiste na prestação dos serviços por vigilantes sem utilização de arma de fogo, atuando em postos fixos ou por meio de rondas nas instalações institucionais.

A solução apresenta ampla disponibilidade de mercado e é frequentemente utilizada em ambientes administrativos e educacionais nos quais a avaliação de riscos indique necessidade de proteção patrimonial com menor grau de exposição a ocorrências críticas.

Vantagens:

- Custo inferior à modalidade armada, em razão do menor custo de equipamento;
- Adequada para locais e horários com menor exposição a riscos patrimoniais;
- Manutenção da presença física e do caráter preventivo da vigilância.

Limitações:

- Menor poder de dissuasão frente a situações de risco elevado, como tentativas de invasão noturna ou furtos qualificados;
- Limitação legal para agir em situações que exijam a utilização de meios coercitivos mais efetivos;
- Eventual necessidade de complementação por outras medidas de segurança.

5.3 Solução Tecnológica de Segurança Eletrônica (CFTV, Controle de Acesso e Alarmes)

Envolve a implantação de sistemas eletrônicos de segurança, incluindo circuito fechado de televisão (CFTV) com câmeras IP, sistemas de controle de acesso biométrico ou por cartão, alarmes de intrusão e monitoramento remoto por central especializada.

Vantagens:

- Ampliação da cobertura e do controle das áreas monitoradas;
- Registro permanente de imagens, útil para investigação de ocorrências;
- Possibilidade de integração com reconhecimento facial, leitura de placas e análise de comportamento suspeito por inteligência artificial.

Limitações:

- Ausência de capacidade de resposta imediata a incidentes em curso: sistemas eletrônicos detectam e registram ocorrências, mas não têm como intervir fisicamente;
- Dependência de manutenção técnica especializada e de infraestrutura de rede de dados;
- Dependência de conectividade, energia elétrica e funcionamento adequado dos equipamentos;
- Não substitui, isoladamente, a presença humana para o exercício do controle de acesso e da vigilância ostensiva.

5.4 Solução Híbrida (Vigilância Patrimonial + Segurança Eletrônica)

Combina a prestação de serviços de vigilância patrimonial presencial com a implantação de sistemas eletrônicos de segurança - CFTV, controle de acesso automatizado e alarmes, de forma integrada e complementar.

Vantagens:

- Potencializa a eficiência dos vigilantes, ampliando a cobertura monitorada sem aumento proporcional do número de postos;
- Reduz pontos cegos na vigilância e aumenta a capacidade de resposta a incidentes;
- Modelo adotado por universidades federais de grande porte, como a Universidade Federal de Goiás.

Limitações:

- Maior complexidade de gestão contratual, podendo envolver dois contratos distintos ou objeto mais complexo em contratação única;
- Investimento inicial mais elevado para implantação da infraestrutura eletrônica.

5.5 Quadro Comparativo das Soluções

--	--	--	--	--	--

Critério	Vigilância Armada	Vigilância Desarmada	Segurança Eletrônica	Solução Híbrida
Capacidade de resposta imediata	Alta	Média	Nenhuma	Alta
Poder de dissuasão	Alto	Médio	Baixo	Alto
Cobertura contínua	Limitada aos postos	Limitada aos postos	Ampla	Ampla
Custo relativo	Elevado	Moderado	Moderado	Elevado
Adequação ao perfil do IFSC	Parcial, indicada para unidades com histórico de ocorrências e maior vulnerabilidade noturna (ex.: Campus Caçador, período noturno)	Alta, solução base para unidades com risco moderado, fluxo regular de usuários e sistemas eletrônicos complementares	Insuficiente isoladamente, não substitui a presença humana para controle de acesso e resposta a incidentes	Alta, solução ideal para unidades de maior porte ou com lacunas na cobertura eletrônica existente
Adoção na Adm. Federal	Comum em contextos de alto risco	Predominante	Complementar	Crescente

O levantamento realizado demonstra que existem soluções disponíveis e consolidadas no mercado aptas ao atendimento da necessidade institucional. A definição da alternativa mais adequada deverá considerar as particularidades dos Câmpus Canoinhas, Caçador e São José, especialmente quanto ao porte das unidades, horários de funcionamento, fluxo de pessoas, características das instalações e nível de exposição aos riscos patrimoniais identificados.

5.6 Solução Selecionada e Justificativa por Unidade

A análise das soluções disponíveis no mercado, associada às características físicas, operacionais e ao perfil de risco de cada unidade do IFSC, conduziu à adoção de modalidades diferenciadas de vigilância patrimonial para os Câmpus Canoinhas, Caçador e São José. A definição da solução observou os princípios da proporcionalidade, eficiência, economicidade e adequação ao interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando compatibilizar o nível de proteção necessário com a utilização racional dos recursos públicos.

A avaliação considerou fatores como histórico de ocorrências, características do entorno, existência de sistemas complementares de segurança, horários de funcionamento das unidades, circulação de pessoas, contratos já existentes, nível de exposição patrimonial e presença de equipamentos sensíveis ou de elevado valor agregado.

5.6.1 Campus Caçador — Vigilância Ostensiva Armada (Noturna) e Desarmada (Diurna)

Para o Campus Caçador, adotou-se a solução de vigilância patrimonial ostensiva armada no período noturno e vigilância desarmada no período diurno, em razão do conjunto de fatores de risco identificados durante a fase de planejamento da contratação e análise do perfil de risco da unidade.

A definição fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Existência de registros de ocorrências patrimoniais anteriores, evidenciando a necessidade de reforço das medidas preventivas de segurança;
- Presença de laboratórios, equipamentos e infraestrutura especializada de elevado valor patrimonial, cuja perda, dano ou subtração poderia gerar impactos financeiros relevantes e prejuízos às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Características do entorno e da ocupação da unidade que podem ampliar a vulnerabilidade patrimonial, especialmente em horários de menor circulação de pessoas;
- Redução significativa do fluxo de usuários no período noturno, diminuindo mecanismos naturais de controle e aumentando a necessidade de medidas adicionais de proteção.
- A localização do campus apresenta características de menor adensamento urbano ao redor, o que reduz a vigilância social informal exercida naturalmente pelo entorno

Nesse contexto, a vigilância armada durante o período noturno apresenta maior potencial dissuasório e maior capacidade de resposta diante de ocorrências que possam comprometer a segurança das instalações. Por outro lado, durante o período diurno, caracterizado pela presença contínua de estudantes, servidores, colaboradores e usuários externos, a vigilância desarmada mostra-se adequada ao atendimento da necessidade sem comprometimento da segurança institucional.

A adoção de modalidades distintas por período permite compatibilizar a intensidade das medidas de segurança ao nível de risco identificado, pois evita o custo mais elevado da vigilância armada nas horas em que o risco é significativamente menor, sem abrir mão da proteção adequada nos períodos de maior vulnerabilidade.

5.6.2 Campus Canoinhas e São José — Vigilância Desarmada

Para os Câmpus Canoinhas e São José, a análise das condições operacionais e do perfil de risco identificou que a vigilância patrimonial desarmada apresenta capacidade suficiente para atendimento da necessidade institucional.

A solução foi definida considerando os seguintes fatores:

- Existência de sistemas eletrônicos de monitoramento e controle já implantados, incluindo infraestrutura de monitoramento por câmeras
- Características do entorno das unidades que contribuem para redução das vulnerabilidades patrimoniais identificadas;
- Perfil de funcionamento institucional e avaliação do nível de exposição a riscos compatível com a adoção da modalidade desarmada;
- Presença de outros empreendimentos ao redor: a existência de estabelecimentos comerciais, residenciais ou institucionais no entorno imediato dos câmpus promove vigilância social natural e reduz o isolamento das unidades, fatores que, combinados, diminuem a probabilidade de ocorrências, especialmente no período noturno.
- Possibilidade de atuação complementar entre vigilância presencial e mecanismos tecnológicos já existentes.

A utilização conjunta da vigilância presencial desarmada com os recursos tecnológicos implantados caracteriza solução integrada de segurança, ampliando a capacidade de monitoramento e mitigando riscos sem necessidade de adoção de medidas mais onerosas.

A solução selecionada permite atingir nível adequado de proteção institucional, assegurando eficiência na utilização dos recursos públicos e compatibilidade entre custo e benefício da contratação.

5.6.3 Síntese da Solução Adotada

Campus	Período	Modalidade	Fundamento Principal
Caçador	Diurno	Vigilância desarmada	Presença contínua de usuários e menor exposição relativa ao risco
Caçador	Noturno	Vigilância armada	Histórico de furtos, proteção patrimonial, redução do fluxo de pessoas e área vulnerável
Canoinhas	Diurno noturno	e Vigilância desarmada	Integração com sistemas eletrônicos e perfil de risco compatível
São José	Diurno noturno	e Vigilância desarmada	Integração com sistemas eletrônicos e perfil de risco compatível

A definição da solução por campus resultou de análise estruturada que considerou:

- Histórico de ocorrências patrimoniais;
- Área física e estrutura das instalações;
- Perfil de risco do entorno;
- Existência e cobertura de sistemas eletrônicos complementares;
- Horários de funcionamento e fluxo de usuários por turno; e
- Análise de custo-benefício entre as modalidades disponíveis.

A diferenciação das modalidades entre unidades reflete na avaliação individualizada das necessidades de cada campus, adotando solução proporcional às características específicas de cada realidade operacional, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução selecionada para atendimento das necessidades de segurança patrimonial do IFSC nos Câmpus Canoinhas, Caçador e São José consiste na contratação de empresa especializada e autorizada pela Polícia Federal para a prestação de serviços de vigilância patrimonial, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme as necessidades específicas identificadas para cada unidade, visando à proteção do patrimônio público, ao controle de acesso às instalações e à preservação da segurança da comunidade acadêmica.

A solução adotada contempla a utilização de vigilância patrimonial armada no período noturno do Campus Caçador e vigilância desarmada no período diurno dessa unidade, bem como vigilância desarmada para os Câmpus Canoinhas e São José, considerando as particularidades de cada ambiente, o perfil de risco identificado, a existência de mecanismos complementares de segurança e as características operacionais das unidades.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, por profissionais devidamente qualificados e habilitados, observando as exigências legais e regulamentares aplicáveis, incluindo execução de atividades de controle de acesso, rondas preventivas, monitoramento das instalações, comunicação de ocorrências e atuação preventiva para mitigação de riscos patrimoniais e de segurança.

A solução foi considerada a mais adequada sob o aspecto técnico por permitir tratamento diferenciado às necessidades específicas de cada campus, evitando a adoção de medidas padronizadas que poderiam resultar em proteção insuficiente ou utilização excessiva de recursos. A definição das modalidades de vigilância foi fundamentada em análise das características físicas das unidades, histórico de ocorrências, circulação de pessoas, vulnerabilidades identificadas e infraestrutura existente de apoio à segurança.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades operacionais de cada campus, considerando os horários de funcionamento das unidades, o perfil de risco identificado na fase de planejamento e o dimensionamento mínimo de postos necessário para garantir a cobertura contínua das instalações durante todos os dias do ano, incluindo finais de semana e feriados.

Para a definição dos quantitativos também foram considerados o histórico de utilização dos serviços de vigilância pelas unidades, as condições atuais de funcionamento dos câmpus e a projeção de manutenção da demanda institucional ao longo da vigência contratual, não sendo identificados elementos que indiquem redução significativa da necessidade dos serviços no horizonte de planejamento da contratação.

A composição dos postos foi estabelecida de forma individualizada para cada unidade, considerando a necessidade de cobertura dos períodos diurno e noturno, buscando assegurar proteção adequada às instalações, ao patrimônio público e à comunidade acadêmica, sem gerar superdimensionamento da contratação.

O dimensionamento dos postos obedeceu aos seguintes critérios técnicos:

- **Regime de escala 12x36 horas**, com turnos de 12 horas diurnas e 12 horas noturnas, operando sete dias por semana, em regime ininterrupto, nos 365 dias do ano;
- **Um posto por turno por campus**, definido como quantitativo mínimo necessário para a proteção das instalações;
- A unidade de medida adotada é o **posto/mês**, correspondente à disponibilização contínua de um posto de serviço durante a jornada estabelecida para cada período contratado.

Tabela de Estimativa de Quantidades

A contratação terá vigência de **60 (sessenta) meses**, prazo máximo admitido para serviços de natureza continuada, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021. A estimativa de quantidades é apresentada considerando esse horizonte contratual:

Nº	Campus	Turno	Horário	Modalidade	Qtd. de Postos	Unidade de Medida	Qtd. Total (postos /mês x 60 meses)
01	Caçador	Diurno		Vigilância desarmada	1	Posto/mês	60
02	Caçador	Noturno		Vigilância armada	1	Posto/mês	60

03	Canoinhas	Diurno		Vigilância desarmada	1	Posto/mês	60
04	Canoinhas	Noturno		Vigilância desarmada	1	Posto/mês	60
05	São José	Diurno		Vigilância desarmada	1	Posto/mês	60
06	São José	Noturno		Vigilância desarmada	1	Posto/mês	60
				TOTAL	6 postos		

O quantitativo de 1 (um) posto por turno em cada campus reflete o porte atual das unidades e o volume de acessos a serem controlados. Cada posto é ocupado por 2 (dois) vigilantes em escala 12x36, isto é, o número de vigilantes necessários para cobrir um posto ininterruptamente durante os 30 dias do mês, incluindo folgas, afastamentos e ausências. Representando o mínimo necessário para a proteção das instalações.

A adoção de um contrato com vigência de 60 (sessenta) meses justifica-se pela natureza estritamente continuada do serviço de vigilância patrimonial, cuja interrupção implicaria risco imediato ao patrimônio público e à segurança da comunidade acadêmica. O prazo máximo permite ainda a amortização dos custos de mobilização e treinamento inicial de equipe pela contratada, favorece a formação de propostas com preços mais competitivos em razão da maior previsibilidade contratual e reduz a frequência de novos procedimentos licitatórios, com consequente economia de recursos administrativos para o IFSC, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.837.761,80

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante composição de planilha de custos individualizada por campus, considerando os seguintes elementos de custo:

- **Custos de mão de obra:** apurados com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente da categoria de vigilantes do Estado de Santa Catarina, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), abrangendo salário base, adicional noturno, férias, 13º salário, aviso prévio, FGTS, INSS patronal, vale-transporte, vale-alimentação e demais encargos sociais e trabalhistas legalmente incidentes;
- **Custos de materiais, uniformes e equipamentos:** estimados com base em pesquisa preliminar de preços de mercado, adotando-se a média dos valores obtidos como referência para composição do custo unitário de cada item e em conformidade com a metodologia de estimativa de preços prevista na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021;
- **Custos indiretos, lucro e tributos:** considerados na planilha por meio dos Benefícios e Despesas Indiretas aplicados sobre os custos diretos apurados.

Estimativa de Valor por Campus

Campus	Modalidade dos Postos	Valor Estimado Total (60 meses)
Caçador	1 posto diurno desarmado + 1 posto noturno armado	R\$ 1.933.068,00
Canoinhas	1 posto diurno desarmado + 1 posto noturno desarmado	R\$ 1.924.207,20
São José	1 posto diurno desarmado + 1 posto noturno desarmado	R\$ 1.980.486,60
Valor total		R\$ 5.837.761,80

O detalhamento do cálculo de formação de preços, contemplando todos os custos relacionados à mão de obra, materiais, equipamentos e uniformes, encontra-se na Planilha de Custos e Formação de Preços, constante do Encarte B do Termo de Referência, anexo ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em observância ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a Administração deve promover o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ampliar a competitividade do certame e favorecer a participação de empresas de menor porte.

No presente caso, a contratação será formalizada em licitação única, com o parcelamento formal do objeto em lotes distintos por campus, sendo cada lote composto pelos postos diurno e noturno da respectiva unidade, conforme estrutura a seguir:

Lote 1 — Campus Caçador: 1 posto diurno desarmado + 1 posto noturno armado;

Lote 2 — Campus Canoinhas: 1 posto diurno desarmado + 1 posto noturno desarmado;

Lote 3 — Campus São José: 1 posto diurno desarmado + 1 posto noturno desarmado.

9.1 Justificativa do Parcelamento por Lotes

O parcelamento em lotes por campus justifica-se pelos seguintes fundamentos:

- Ampliação da competitividade: a divisão em lotes permite que empresas com atuação regional, de menor porte e autorizadas pela Polícia Federal para operar em localidades específicas do Estado de Santa Catarina possam participar do certame, sem a exigência de capacidade operacional simultânea em todas as regiões, o que favorece a maior disputa e a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração;

- Especificidade geográfica: os campus estão localizados em municípios distintos Caçador, Canoinhas e São José, com distâncias significativas entre si, o que pode inviabilizar, para empresas de menor porte, a operação simultânea em todas as unidades sob um único contrato, tornando o parcelamento a alternativa que melhor atende ao interesse público;
- Diferenciação de modalidade de vigilância: o Campus Caçador possui perfil de risco distinto dos demais, demandando vigilância armada no período noturno, o que justifica sua segregação em lote autônomo para adequada precificação e gestão contratual;
- Gestão contratual mais eficiente: a adjudicação por lote permite que eventuais inadimplências, falhas de execução ou rescisões contratuais em uma unidade não contaminem a prestação dos serviços nas demais, conferindo maior resiliência operacional à contratação.
- A opção de processar o parcelamento dentro de um único certame licitatório (ao invés de realizar três licitações independentes) preserva a eficiência da máquina pública. O IFSC reduz os custos operacionais de publicação de editais, análise de documentos de habilitação e mobilização da comissão de contratação, concentrando o esforço administrativo em um único procedimento.
- A formação do lote justifica-se pela necessidade de contratação integrada dos postos diurnos e noturnos vinculados a uma mesma unidade, evitando a celebração de contratos distintos para serviços de idêntica natureza.

O instrumento convocatório poderá admitir que uma mesma empresa participe e seja adjudicatária de mais de um lote, desde que comprove capacidade técnica e operacional compatível com o somatório dos postos assumidos em todos os lotes que pretenda vencer, nos termos do art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Assegurando assim tanto a competitividade entre os licitantes quanto a viabilidade de execução contratual simultânea nos três Câmpus, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foram identificadas contratações correlatas e interdependentes ao objeto pretendido, consistentes nos serviços de monitoramento por cameras, já existentes nos câmpus, e no contrato de portaria vigente nos Câmpus Canoinhas e São José. Tais contratações mantêm relação direta com o serviço de vigilância, pois atuam de forma complementar no controle de acesso, monitoramento das dependências e reforço da segurança patrimonial.

A existência desses contratos demonstra que a solução de vigilância não será executada de forma isolada, mas integrada a outros serviços e recursos de segurança já utilizados pelo IFSC, o que contribui para maior efetividade da proteção das instalações e melhor coordenação das rotinas de segurança institucional.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial humana (armada e desarmada), com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas de segurança e proteção das instalações dos Câmpus Caçador, Canoinhas e São José do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC).

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), por meio do **PCA nº 170/2026**. O objeto está respaldado e consolidado pelos seguintes Documentos de Oficialização da Demanda (DFDs):

- Campus Caçador: DFD nº 760/2025
- Campus Canoinhas: DFD nº 1643/2025
- Campus São José: DFD nº 1034/2025

Cabe ressaltar que os valores originalmente previstos nos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) que embasaram o PCA de 2026 não contemplam o valor global do contrato, cuja vigência estimada é de 60 (sessenta) meses, tampouco refletem o custo de um exercício financeiro integral de 12 (doze) meses, considerando o valor estimado para a nova contratação. Essa aparente disparidade justifica-se por dois fatores conjugados: primeiro, pelo cronograma de planejamento e tramitação do certame, uma vez que o período de execução contratual efetivo no presente exercício financeiro não deverá ultrapassar 4 (quatro) meses; segundo, pelo fato de que o planejamento da demanda realizado no exercício anterior tomou como referência os valores vigentes nos contratos então em execução em cada campus, que diferem da estimativa apurada para a nova contratação.

Para resguardar a legalidade e a conformidade do processo de planejamento, ressalta-se, contudo, que a Declaração de Disponibilidade Orçamentária anexa aos autos do processo assegura a existência de disponibilidade orçamentária para atendimento da contratação, observadas as dotações e previsões orçamentárias aplicáveis.

A contratação também está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSC, contribuindo para a manutenção de ambientes seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, bem como para a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

Alinhamento com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)

No momento, o IFSC não possui **Plano de Logística Sustentável (PLS)** vigente. Dessa forma, não existem diretrizes específicas de sustentabilidade institucional formalmente estabelecidas aplicáveis à presente contratação.

Entretanto, a contratação permanece alinhada aos princípios e disposições previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações e à busca pela utilização eficiente dos recursos públicos. Além disso, poderão ser incorporados requisitos e práticas de sustentabilidade durante a execução contratual ou em futuras contratações, caso o IFSC venha a instituir ou atualizar seu Plano de Logística Sustentável.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação dos serviços de vigilância patrimonial para os Câmpus Canoinhas, Caçador e São José do IFSC, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Redução do risco de furtos, roubos e vandalismos: a presença ostensiva e permanente de vigilantes nos postos inibe a prática de atos ilícitos contra o patrimônio público, reduzindo a probabilidade de ocorrências e os prejuízos financeiros decorrentes;
- Aumento da proteção patrimonial das instalações, equipamentos, laboratórios e demais bens públicos da instituição;
- Maior segurança para estudantes, servidores, colaboradores e visitantes que utilizam as dependências dos campi;
- Fortalecimento do controle de acesso e do monitoramento das áreas internas e externas das unidades;
- Atuação preventiva e maior capacidade de resposta diante de situações de risco ou emergência;
- Redução de prejuízos financeiros decorrentes de perdas patrimoniais e danos à infraestrutura institucional;
- Manutenção da continuidade das atividades acadêmicas e administrativas em ambiente mais seguro e organizado;
- Aumento da eficiência operacional dos serviços de segurança mediante integração com recursos já existentes, como sistemas de CFTV e serviços correlatos;
- Racionalização da utilização dos recursos públicos, por meio da adoção de solução compatível com as necessidades específicas de cada campus;

- Possibilidade de concentração dos esforços institucionais nas atividades finalísticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão, transferindo à contratada a responsabilidade operacional pela execução do serviço.

Os benefícios esperados convergem para o fortalecimento da segurança institucional e para a melhoria das condições de funcionamento dos campi, contribuindo para a eficiência administrativa e para a adequada prestação dos serviços públicos ofertados pelo IFSC.

13. Providências a serem Adotadas

Neste Estudo Técnico Preliminar não serão contempladas providências adicionais além daquelas inerentes à condução do processo de contratação e à preparação administrativa necessária para o início da execução do serviço. Não foi identificada necessidade de adequações ou adaptações do ambiente físico dos Câmpus Canoinhas, Caçador e São José para a prestação dos serviços de vigilância patrimonial.

A equipe responsável pela gestão contratual ficará incumbida da adoção das medidas administrativas necessárias à formalização e acompanhamento do contrato, incluindo a realização dos procedimentos relacionados à instrução processual, emissão de solicitações de empenho, elaboração e formalização do instrumento contratual, bem como demais providências necessárias à adequada execução dos serviços.

Adicionalmente, caberá à equipe de fiscalização contratual estabelecer os procedimentos operacionais necessários ao acompanhamento da execução dos serviços, incluindo a definição das rotas de rondas, a indicação dos pontos de controle para registro das inspeções periódicas e a verificação do cumprimento das rotinas estabelecidas, visando assegurar a efetividade dos serviços prestados e a adequada proteção das instalações institucionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação dos serviços de vigilância patrimonial apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, considerando que sua execução está predominantemente relacionada à prestação de serviços com utilização de mão de obra. Ainda assim, podem ocorrer impactos associados ao consumo de materiais, geração de resíduos, utilização de equipamentos eletrônicos, consumo de energia elétrica e deslocamento de pessoal durante a execução contratual.

Como medidas mitigadoras, poderão ser adotadas práticas como a utilização racional de materiais e insumos, orientação quanto ao uso consciente de energia elétrica e recursos naturais, destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados, priorização de documentos e comunicações em meio eletrônico, quando possível, e observância das normas ambientais aplicáveis durante a execução dos serviços.

Tais medidas buscam reduzir impactos ambientais associados à contratação e promover maior eficiência no uso dos recursos, em consonância com princípios de sustentabilidade e gestão responsável aplicáveis à Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços de vigilância patrimonial para os Câmpus Canoinhas, Caçador e São José do IFSC mostra-se adequada, necessária e viável para atendimento da necessidade institucional identificada.

A solução selecionada apresenta compatibilidade com as características operacionais de cada unidade, demonstrando-se tecnicamente apta a assegurar a proteção patrimonial, o controle de acesso e a preservação da segurança da comunidade acadêmica. Além disso, a alternativa adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao compatibilizar o nível de segurança necessário com a utilização racional dos recursos públicos.

Diante do exposto, a equipe de planejamento manifesta-se pela viabilidade da contratação pretendida, considerando que a solução proposta é suficiente para atender às necessidades identificadas, proporcionando condições adequadas para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo IFSC.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOUGLAS ANDRE WURZ

Diretor Geral do IFSC Campus Canoinhas



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 16:16:39.

DANILO DE ARAUJO AZEVEDO SANTOS

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 16:08:02.

LEILYANE KUIASKI MALIKOSKI

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 16:32:20.

PRISCILLA CANALLI CARAMORI MAFFESSONI

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 17:19:20.

SABRINA MIRANDA COVALSKI

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 16:28:49.

WILLIAM SADA O HASEGAWA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 20:32:22.